

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/07/2025 | Edição: 135 | Seção: 1 | Página: 71

Órgão: Ministério de Portos e Aeroportos/Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante

RESOLUÇÃO N° 223, DE 3 DE JULHO DE 2025

Aprova prorrogação de prazo da concessão de prioridade, para fins de empréstimos com recursos do Fundo da Marinha Mercante - FMM.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 2º e art. 7º do Decreto nº 5.269, de 10 de novembro de 2004, tendo em vista o disposto nos artigos 21 e 29 da Portaria GM/MInfra nº 1.460, de 25 de outubro de 2022, e as deliberações da 59ª Reunião Ordinária, realizada em 3 de julho de 2025, na modalidade à distância, resolve:

Art. 1º Aprovar a prorrogação de prazo da concessão de prioridade, para fins de empréstimos com recursos do Fundo da Marinha Mercante - FMM, ao seguinte projeto:

CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÃO - APOIO À NAVEGAÇÃO

I - CAMORIM SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA (CNPJ: 00.649.990/0001-93): Construção de 04 (quatro) Rebocadores Azimutais, 70 TTE, no ESTALEIRO DETROIT BRASIL LTDA (CNPJ: 04.988.669/0001-94), anteriormente priorizada conforme o inciso III do art. 1º da Resolução CDFMM nº 205, de 9 de maio de 2024, publicada em 3 de junho de 2024 (processo nº 50020.001140/2024-11), com valor total de R\$ 154.320.128,83 (cento e cinquenta e quatro milhões, trezentos e vinte mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e três centavos), que correspondem a US\$ 29.723.820,03 (vinte e nove milhões, setecentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte dólares norte-americanos e três centavos), com data-base de 01/01/2025, prorrogada conforme processo nº 50020.002441/2025-42.



Art. 2º Esta Resolução terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do encerramento da vigência da Resolução de aprovação de concessão de prioridade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DINO ANTUNES DIAS BATISTA

Presidente do Conselho

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.